

TERMO DE REFERÊNCIA

(art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO – DFD Nº 26/2026

MUNICÍPIO DE SERTÃO/RS

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Felipe Dalsasso – Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas arbóreas nativas e exóticas destinadas à execução de projetos de arborização urbana, revitalização de espaços públicos, recuperação paisagística, educação ambiental, recuperação ambiental, recomposição vegetal e demais ações promovidas pelo Município de Sertão/RS.

Modalidade: Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços, nos termos dos artigos 6º, inciso XLVI; 28, inciso I; 78, inciso IV e 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, com critério de julgamento de menor preço por lote.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas arbóreas nativas e exóticas destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

As especificações detalhadas das espécies, quantitativos, condições de entrega e critérios de aceitação encontram-se descritos no Anexo I – Planilha de Quantitativos e Especificações Técnicas, parte integrante deste Termo de Referência.

As mudas deverão apresentar adequado padrão fitossanitário, sistema radicular desenvolvido, ausência de pragas e doenças, porte compatível para plantio urbano e rural e altura mínima entre 1,00 m e 1,50 m, conforme a espécie.

As espécies serão destinadas à execução de:

- a. Projetos de arborização urbana;
- b. Revitalização e qualificação paisagística de espaços públicos;
- c. Recuperação de áreas degradadas;
- d. Recuperação de Áreas de Preservação Permanente (APPs);
- e. Programas de educação ambiental;
- f. Compensações ambientais;
- g. Planos de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD);
- h. Programas municipais de sustentabilidade ambiental.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563
CEP 99170-000 - Sertão/RS

sertao.rs.gov.br

1.1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1.1. Natureza

Trata-se de aquisição de material de consumo.

1.1.2. Modalidade

Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 6º, inciso XLVI, 28, inciso I, 78, IV e 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1.3. Forma de Julgamento

Menor preço por lote.

1.1.4. Lotes

LOTE 01 – Mudas Nativas

LOTE 02 – Mudas Exóticas/Ornamentais

1.1.5. Responsabilidades da Contratada

- * Fornecer as mudas conforme especificações técnicas;
- * Garantir qualidade fitossanitária adequada;
- * Responsabilizar-se pelo transporte até o local de entrega;
- * Substituir imediatamente mudas rejeitadas pela fiscalização;
- * Cumprir os prazos estabelecidos pela Administração.

1.1.6. Responsabilidades da Contratante

- * Emitir as Ordens de Fornecimento;
- * Fiscalizar o fornecimento;
- * Receber e conferir os materiais;
- * Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas.

1.1.7. Local de Entrega

Secretaria Municipal de Obras e Viação

Avenida Jorge Alfredo Strait, nº 441

Centro – Sertão/RS

1.1.8. Prazo de Entrega

Até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

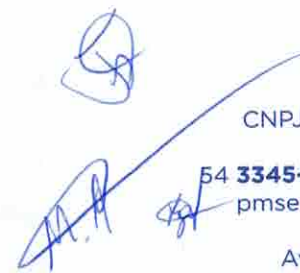
1.1.9. Vigência da Ata de Registro de Preços

12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.1.10. Previsão de Reajuste de Preços

Os preços registrados poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou da data-base indicada no edital, conforme previsto no art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

O reajuste terá por finalidade recompor a variação ordinária dos custos incidentes sobre o objeto registrado, mediante aplicação do índice oficial adotado pelo Município, acumulado no período, ou outro que venha a substituí-lo oficialmente.



CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563
CEP 99170-000 - Sertão/RS

sertao.rs.gov.br

O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor registrado, acompanhado da demonstração do preenchimento dos requisitos legais e contratuais, cabendo à Administração analisar a sua pertinência, a vantajosidade da manutenção dos preços registrados e a compatibilidade com os valores praticados no mercado.

A concessão do reajuste não se confunde com a revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, os quais deverão ser analisados em procedimento próprio, mediante comprovação efetiva do impacto nos custos da contratação.

O reajuste, quando deferido, será formalizado por apostilamento ou instrumento equivalente admitido pela legislação aplicável, produzindo efeitos a partir da data do requerimento, salvo disposição diversa devidamente justificada pela Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender às demandas permanentes do Município relacionadas à arborização urbana, recuperação ambiental, recomposição vegetal e qualificação dos espaços públicos.

A aquisição contribuirá para:

- * Ampliação da cobertura vegetal urbana;
- * Melhoria do conforto térmico;
- * Incremento da biodiversidade local;
- * Recuperação de áreas degradadas;
- * Atendimento a compensações ambientais;
- * Execução de projetos de educação ambiental;
- * Cumprimento das exigências ambientais previstas na legislação vigente.

A contratação está alinhada às diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), do Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de procedimento licitatório para Registro de Preços destinado à aquisição futura e parcelada de mudas arbóreas nativas e exóticas.

A contratação permitirá o atendimento contínuo das necessidades municipais relacionadas à arborização urbana e recuperação ambiental, possibilitando aquisições conforme demanda efetiva da Administração.

Objetivos:

- * Promover a arborização urbana;
- * Recuperar áreas degradadas;
- * Melhorar a qualidade ambiental;



CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563
CEP 99170-000 - Sertão/RS

sertao.rs.gov.br

- * Apoiar programas de educação ambiental;
- * Atender compensações ambientais;
- * Fortalecer as políticas públicas de sustentabilidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para execução do objeto, os fornecedores deverão:

- * Possuir regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;
- * Comprovar capacidade de fornecimento compatível com o objeto;
- * Fornecer mudas provenientes de viveiros regularizados;
- * Garantir qualidade fitossanitária adequada;
- * Atender integralmente às especificações do Termo de Referência;
- * Responsabilizar-se pela substituição de mudas rejeitadas.

Os requisitos técnicos mínimos de qualidade, padrão fitossanitário, sistema radicular, porte, identificação, origem, transporte e critérios de rejeição das mudas encontram-se detalhados no Anexo II – Especificações Técnicas Complementares das Mudras, que integra este Termo de Referência para todos os fins.

4.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Contrato Social ou documento equivalente;
- Documento do representante legal;
- Comprovante de inscrição no CNPJ.

4.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL

- Certidão conjunta da Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência e recuperação judicial.

4.1.4. DECLARAÇÕES

- Declaração de cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- Declaração de inexistência de impedimentos para contratar;
- Declaração de atendimento às exigências do edital.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – LOCAL DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.



CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563
CEP 99170-000 - Sertão/RS

sertao.rs.gov.br

As mudas deverão ser entregues:

Secretaria Municipal de Obras e Viação
Avenida Jorge Alfredo Strait, nº 441
Centro – Sertão/RS

A fiscalização realizará conferência quantitativa e qualitativa dos materiais recebidos.

Poderão ser rejeitadas mudas que apresentem:

- * Pragas ou doenças;
- * Danos físicos;
- * Porte inadequado;
- * Divergência de espécie;
- * Sistema radicular comprometido.

A execução do objeto deverá observar integralmente as condições técnicas e operacionais estabelecidas nos Anexos I e II, que complementam as especificações constantes deste Termo de Referência.

5.2 – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo de entrega será de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização ocorrerão conforme Decreto Municipal nº 037/2023 e Lei nº 14.133/2021.

Indicação do Gestor

GESTOR: Felipe Dalsasso – Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

SUPLENTE: Samea Franz – Dirigente de Agronegócio e Pecuária

Indicação do Fiscal

FISCAL: Maurício de Araújo

SUPLENTE: Ani Carla Concato

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 – FORMA DE SELEÇÃO/MODALIDADE

Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços.

Critério de julgamento: Menor preço por lote.

7.2 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Lote	Descrição	Valor Estimado
01	Mudas Nativas	R\$ 24.837,83
02	Mudas Exóticas	R\$ 7.538,00
Total	Valor Global Estimado	R\$ 32.375,83



CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 **3345-1295** / 54 **3345-1836**
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563
CEP 99170-000 - Sertão/RS

espécie, porte, estágio de desenvolvimento, disponibilidade regional, forma de acondicionamento, logística de entrega e condições de fornecimento.

Durante a instrução do processo, foram realizadas consultas ao sistema LicitaCon, com o objetivo de verificar a existência de contratações públicas similares que pudessem servir como parâmetro complementar para a formação da estimativa de preços. Contudo, os processos identificados não foram utilizados como referência, pelos motivos a seguir expostos.

O Processo Licitatório nº 1533231, localizado por meio de consulta ao sistema LicitaCon, não foi adotado como parâmetro para fins de pesquisa de preços e formação do valor estimado da presente contratação, tendo em vista que o objeto nele licitado apresenta descrição excessivamente genérica, sem a devida especificação das espécies de mudas nativas e exóticas que compõem o objeto da contratação. A ausência de detalhamento das espécies, características, porte e demais condições técnicas das mudas compromete a adequada comparação com o objeto pretendido pelo Município de Sertão/RS, podendo gerar distorções na formação do preço de referência.

Da mesma forma, o Processo Licitatório nº 1360003, também identificado em consulta ao LicitaCon, não foi utilizado como parâmetro, uma vez que se encontra fora do período de referência de 6 (seis) meses adotado para a utilização de contratações similares como fonte de pesquisa. Considerando que a defasagem temporal pode não refletir as condições atuais de mercado, especialmente em objeto sujeito à variação de disponibilidade, sazonalidade e custos de produção e transporte, a utilização do referido processo poderia comprometer a confiabilidade e a atualidade dos valores estimados.

Dessa forma, em observância aos critérios de atualidade, compatibilidade, fidedignidade e adequação da pesquisa de preços, os processos consultados no LicitaCon não foram considerados como parâmetro para a presente contratação. Optou-se, portanto, pela formação da estimativa com base nos orçamentos obtidos junto a empresas do ramo, por representarem fonte mais adequada à realidade do objeto, às especificações pretendidas e às condições atuais do mercado.

A metodologia adotada busca assegurar que o valor estimado reflita preços praticados por fornecedores aptos ao atendimento da demanda municipal, contribuindo para a adequada instrução do processo, para a seleção da proposta mais vantajosa e para a regularidade da futura contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.3 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

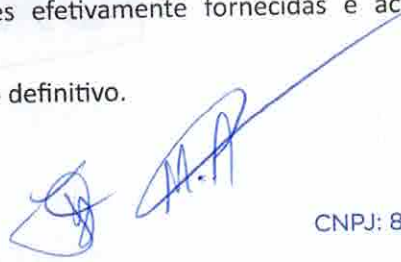
7.3.1. Medição

A medição ocorrerá mediante conferência e recebimento definitivo das mudas entregues.

7.3.2. Pagamento

O pagamento será efetuado conforme as quantidades efetivamente fornecidas e aceitas pela Administração.

A Nota Fiscal deverá ser apresentada após o recebimento definitivo.



CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563
CEP 99170-000 - Sertão/RS

sertao.rs.gov.br

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, observadas as condições legais e a regularidade fiscal da contratada.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade: 10.01 – Secretaria da Agricultura

Programa: 0010 – Administração Governamental

Projeto/Atividade: 2101 – Manutenção das Atividades da SM de Agricultura

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

9. DOS ANEXOS

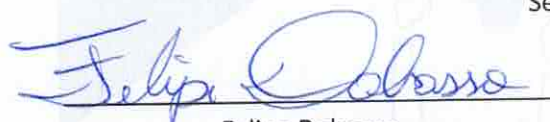
Integram o presente Termo de Referência, para todos os efeitos legais e administrativos, os seguintes anexos:

Anexo I – Planilha de Quantitativos e Especificações Técnicas;

Anexo II – Especificações Técnicas Complementares das Mudanças.

Os anexos complementam as disposições deste Termo de Referência e deverão ser observados integralmente pela futura contratada durante a execução da Ata de Registro de Preços e dos fornecimentos dela decorrentes.

Sertão/RS, 18 de junho de 2026.

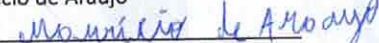


Felipe Dalsasso

Secretário Municipal de Agricultura e
Desenvolvimento Econômico

Fiscal:

Maurício de Araújo

Ass.: 


Responsável elaboração TR:

Kauana Gubert Ferreira – Assessora de Turismo

Ass.: 

Revisão:


Assessoria Jurídica

Ass.: 

Termo de Referência examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica.

Em:  24/06/2026

Ass.: 


Rudimar Cecconello
Subprocurador
Adjunto - OAB 109.315
Prefeitura Municipal de Sertão

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563
CEP 99170-000 - Sertão/RS

sertao.rs.gov.br

ANEXO I

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO – DFD Nº 26/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas arbóreas nativas e exóticas destinadas à arborização urbana, revitalização de espaços públicos, recuperação ambiental, recomposição vegetal, educação ambiental e demais ações promovidas pelo Município de Sertão/RS.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Todas as mudas deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- * Possuir padrão fitossanitário adequado;
- * Estar livres de pragas, doenças e danos mecânicos;
- * Apresentar sistema radicular bem desenvolvido;
- * Possuir porte compatível com plantio urbano e rural;
- * Altura mínima entre 1,00 m e 1,50 m, conforme a espécie;
- * Ser provenientes de viveiros devidamente regularizados;
- * Apresentar condições adequadas para transporte, manuseio e plantio.

LOTE 01 – MUDAS NATIVAS

Item	Espécie	Quantidade
01	Jerivá	50
02	Ipê Amarelo	60
03	Sibipiruna	30
04	Guajuvira	30
05	Chal-Chal	20
06	Manacá-da-Serra Anão	100
07	Cocão	20
08	Quaresmeira	60
09	Ipê Roxo	60
10	Ipê Rosa	50
11	Canela	90
12	Guabiju	27
13	Pitanga	25
14	Araçá	35

TOTAL DE MUDAS NATIVAS: 657 UNIDADES



CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563
CEP 99170-000 - Sertão/RS

sertao.rs.gov.br

LOTE 02 – MUDAS EXÓTICAS

Item	Espécie	Quantidade
01	Ameixa Golden Amarela	10
02	Palmeira Imperial	10
03	Bergamota Comum	29
04	Bergamota Ponkan	15
05	Canela Doce	10
06	Plátano Vermelho	30
07	Escova de Garrafa	50
08	Extremosa Rosa	30
09	Ficus Verde	16

TOTAL DE MUDAS EXÓTICAS: 200 UNIDADES
TOTAL GERAL: 857 MUDAS

CONDIÇÕES DE ENTREGA

- * As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal;
- * O prazo máximo para entrega será de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- * O local de entrega será a Secretaria Municipal de Obras e Viação, situada na Avenida Jorge Alfredo Strait, nº 441, Centro, Sertão/RS;
- * O recebimento estará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa realizada pelo fiscal designado;
- * As mudas que apresentarem inconformidades deverão ser substituídas pela contratada sem ônus para a Administração.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Serão recusadas as mudas que apresentarem:

- * Espécies divergentes das especificadas;
- * Porte inferior ao exigido;
- * Sistema radicular comprometido;
- * Presença de pragas ou doenças;
- * Danos decorrentes de transporte inadequado;
- * Qualquer condição que comprometa o desenvolvimento da planta após o plantio.



CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 **3345-1295** / 54 **3345-1836**
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563
CEP 99170-000 - Sertão/RS

sertao.rs.gov.br

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES DAS MUDAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO – DFD Nº 26/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas arbóreas nativas e exóticas destinadas à arborização urbana, revitalização de espaços públicos, recuperação ambiental, recomposição vegetal, educação ambiental e demais ações promovidas pelo Município de Sertão/RS.

1. OBJETIVO

O presente Anexo estabelece os requisitos técnicos mínimos de qualidade para fornecimento das mudas arbóreas, visando assegurar o adequado desenvolvimento das plantas após o plantio, a durabilidade dos projetos de arborização e recuperação ambiental e a correta aplicação dos recursos públicos.

2. REQUISITOS FITOSSANITÁRIOS

Todas as mudas fornecidas deverão:

- a) Estar livres de pragas, doenças, fungos, bactérias e quaisquer organismos que comprometam seu desenvolvimento;
- b) Não apresentar sintomas de deficiência nutricional severa;
- c) Não possuir lesões, rachaduras, ferimentos ou danos mecânicos significativos;
- d) Estar em adequado estado vegetativo, compatível com a espécie fornecida;
- e) Apresentar vigor e desenvolvimento compatíveis com a idade da muda.

3. SISTEMA RADICULAR

As mudas deverão apresentar:

- a) Sistema radicular bem formado e desenvolvido;
- b) Raízes sem deformações severas, estrangulamentos ou enovelamentos excessivos;
- c) Torrão íntegro e firme, permitindo o transplante sem desagregação excessiva;
- d) Ausência de raízes deterioradas ou em estado de apodrecimento.



CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 **3345-1295** / 54 **3345-1836**
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563
CEP 99170-000 - Sertão/RS

sertao.rs.gov.br

A fiscalização poderá rejeitar mudas que apresentem comprometimento do sistema radicular.

4. RECIPIENTES DE PRODUÇÃO

As mudas deverão ser entregues acondicionadas em recipientes adequados à espécie e ao porte da planta.

Serão aceitos:

- * Sacos plásticos para mudas;
- * Tubetes;
- * Vasos de cultivo;
- * Outros recipientes tecnicamente adequados.

Os recipientes deverão permitir o adequado desenvolvimento radicular e o transporte seguro das mudas.

Não serão aceitas mudas com recipientes danificados que comprometam a integridade do torrão.

5. PADRÃO MÍNIMO DE PORTE

As mudas deverão possuir:

- * Altura mínima entre 1,00 m e 1,50 m, conforme a espécie;
- * Fuste íntegro e sem danos;
- * Copa compatível com o estágio de desenvolvimento da espécie;
- * Estrutura vegetativa adequada para plantio definitivo.

A Administração poderá aceitar mudas com porte superior ao mínimo exigido, desde que mantidas as demais características técnicas.

6. IDENTIFICAÇÃO DAS ESPÉCIES

As mudas deverão ser entregues identificadas, contendo preferencialmente:

- * Nome popular;
- * Nome científico (quando disponível);
- * Lote de produção ou identificação do viveiro.

A identificação poderá ser realizada por etiqueta, plaqueta ou outro sistema equivalente.

A ausência de identificação poderá ensejar a rejeição do material quando impossibilitar a conferência da espécie fornecida.



CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563
CEP 99170-000 - Sertão/RS

sertao.rs.gov.br

7. ORIGEM DAS MUDAS

As mudas deverão ser provenientes de viveiros legalmente constituídos e aptos à comercialização.

A Administração poderá solicitar documentação complementar para comprovação da origem das mudas sempre que entender necessário.

8. LAUDO FITOSSANITÁRIO

Quando solicitado pela Administração Municipal, especialmente para espécies destinadas à recuperação ambiental, compensação ambiental ou projetos de recomposição vegetal, a contratada deverá apresentar:

- * Laudo fitossanitário;
- * Declaração de sanidade vegetal;
- * Documento equivalente emitido por profissional habilitado ou viveiro regularizado.

A exigência poderá ocorrer tanto na fase de contratação quanto no momento da entrega.

9. TRANSPORTE

O transporte deverá ser realizado de forma adequada às características das espécies fornecidas, observando:

- a) Proteção contra insolação excessiva;
- b) Proteção contra ventos íntensos durante o deslocamento;
- c) Acondicionamento que evite tombamentos;
- d) Preservação da umidade do torrão;
- e) Integridade física das mudas.

As perdas decorrentes de transporte inadequado serão de inteira responsabilidade da contratada.

10. CRITÉRIOS DE REJEIÇÃO

Serão rejeitadas as mudas que apresentarem:

- * Espécies divergentes das solicitadas;
- * Porte inferior ao especificado;
- * Sistema radicular comprometido;
- * Torrão desfeito ou excessivamente danificado;



CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563
CEP 99170-000 - Sertão/RS

sertao.rs.gov.br

- * Pragas ou doenças visíveis;
- * Danos mecânicos severos;
- * Sinais de deficiência fisiológica grave;
- * Ausência de condições mínimas para o plantio.

As mudas rejeitadas deverão ser substituídas pela contratada no prazo máximo estabelecido pela fiscalização, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal.

11. RECEBIMENTO

O recebimento das mudas ocorrerá em duas etapas:

- I – Recebimento Provisório: realizado no ato da entrega para conferência quantitativa.
- II – Recebimento Definitivo: realizado após verificação qualitativa das mudas pelo fiscal designado.

A aprovação definitiva ficará condicionada ao atendimento integral das especificações constantes neste Termo de Referência, bem como das condições estabelecidas no Anexo I – Planilha de Quantitativos e Especificações Técnicas e no Anexo II – Especificações Técnicas Complementares das Mudas.

De Acordo



Assinatura

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563
CEP 99170-000 - Sertão/RS

sertao.rs.gov.br

MEMORANDO Nº 101/2026

DE: Felipe Dalsasso - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Para: Leonara Mattana

Ao Setor de Licitações

Assunto: Definição das quantidades mínimas e máximas para aquisição de mudas - Ata de Registro de Preços.

Em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e considerando a instrução do processo licitatório para Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição de mudas nativas e exóticas, encaminhamos a relação contendo as quantidades estimadas, bem como os quantitativos mínimos e máximos que poderão ser adquiridos durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os quantitativos mínimos representam a quantidade mínima que poderá ser solicitada em cada pedido, enquanto os quantitativos máximos correspondem ao limite de aquisição previsto para a vigência da Ata, conforme planejamento da Secretaria.

MUDAS NATIVAS

Espécie	Quantidade Estimada	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima
Jerivá	50	5	70
Ipê Amarelo	60	6	84
Sibipiruna	30	5	42
Guajuvira	30	5	42
Chal-Chal	20	5	28
Manacá-da-Serra Anão	100	10	140
Cocão	20	5	28
Quaresmeira	60	6	84
Ipê Roxo	60	6	84
Ipê Rosa	50	5	70
Canela	90	9	126
Guabiju	27	5	38



CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563
CEP 99170-000 - Sertão/RS

sertao.rs.gov.br

Pitanga	25	5	35
Araçá	35	5	49
TOTAL MUDAS NATIVAS	657	66	920

MUDAS EXÓTICAS

Espécie	Quantidade Estimada	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima
Ameixa Golden Amarela	10	5	14
Palmeira Imperial	10	5	14
Bergamota Comum	29	5	41
Bergamota Ponkan	15	5	21
Canela Doce	10	5	14
Plátano Vermelho	30	5	42
Escova de Garrafa	50	5	70
Extremosa Rosa	30	5	42
Ficus Verde	16	5	22
TOTAL MUDAS EXÓTICAS	200	20	280

Dessa forma, solicita-se que os quantitativos acima sejam considerados na elaboração do Edital e da Ata de Registro de Preços, observando-se que as aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante toda a vigência da contratação, não gerando obrigação de aquisição da totalidade das quantidades máximas estimadas.

Atenciosamente,



Felipe Dalsasso
Secretário de Agricultura e
Desenvolvimento Econômico

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563
CEP 99170-000 - Sertão/RS

sertao.rs.gov.br